

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO SOBRE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019 – SEMDEC, E
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.295 DE 29/12/2017 E LEI FEDERAL 13.019 DE 31/07/2014

Considerando o encaminhamento, pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Chamamento Público nº 0001/2019- SEMDEC, do RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA REALIZADA MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019 – SEMDEC, E DECRETO EXECUTIVO Nº 6.295 DE 29/12/2017 E LEI FEDERAL 13.019 DE 31/07/2014, tendo sido homologado sem ressalvas, tendo em vista o cumprimento de todas as metas e objetivos alcançados, venho aprovar sem ressalvas a prestação de contas apresentada pela OSC.

Ijuí, 27 de dezembro de 2019


MARCOS HENKES
Matricula 238889
Gestor do Acordo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA REALIZADA MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2019 – SEMDEC, E DECRETO EXECUTIVO Nº 6.295 DE 29/12/2017 E LEI FEDERAL 13.019 DE 31/07/2014

Considerando o encaminhamento, pelo gestor do Acordo de Cooperação 001/2019 – SEMDEC, a esta Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Chamamento Público nº 0001/2019-SEMDEC, conforme Portaria GP nº 17/2019, tendo sido analisado tanto o relatório, bem como, toda a documentação de prestação de contas feita pela OSC, vimos HOMOLOGAR o referido relatório sem ressalvas, tendo em vista o cumprimento de todas as metas e objetivos alcançados. Desta forma, encaminhamos a presente homologação ao Gestor do Acordo de Cooperação 001/2019 para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o encerramento do pleito.

Ijuí, 27 de dezembro de 2019


MAURICIO HANZEL
Matrícula 2387166


TRAUDI MARI HEDLUND
Matrícula 284657


UBIRATAN MACHADO ERTHAL
Matrícula 2384566



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria realizada mediante Acordo de Cooperação 001/2019 – SEMDEC, e Decreto Executivo nº 6.295 de 29/12/2017 e Lei Federal 13.019 de 31/07/2014

Item 1 – Descrição Sumária das atividades e metas estabelecidas:

- Fazer da feira uma vitrine dos negócios das indústrias aqui produzidos;
- Oferecer oportunidade de comercialização junto aos visitantes;
- Oportunizar acesso gratuito aos visitantes e expositores;
- Desenvolver programação de atividades culturais, artísticas, esportivas para os visitantes;
- Promover o comprometimento de instituições e entidades na organização da feira, solidificando parcerias e trabalho voluntário;
 - Captação de apoios financeiros junto às empresas privadas e públicas no valor estimado de R\$ 60.000,00;
 - Contratação de agência de publicidade e assessoramento no valor de R\$ 8.000,00;
 - Contratação de empresa para inovação parcial da iluminação do pavilhão das indústrias no valor de R\$ 8.000,00;
 - Climatização do pavilhão das indústrias no valor de R\$ 4.000,00;
 - Apoio na realização do leilão do cavalo crioulo e tiro de laço no valor de R\$ 5.000,00;
 - Urbanização e decoração dos pavilhões R\$ 4.000,00;
 - Divulgação e publicidade no valor de R\$ 12.000,00;
 - Despesas de infraestrutura e manutenção R\$ 4.000,00;
 - Despesas diversas da organização da 11ª FENII R\$ 9.000,00;
 -

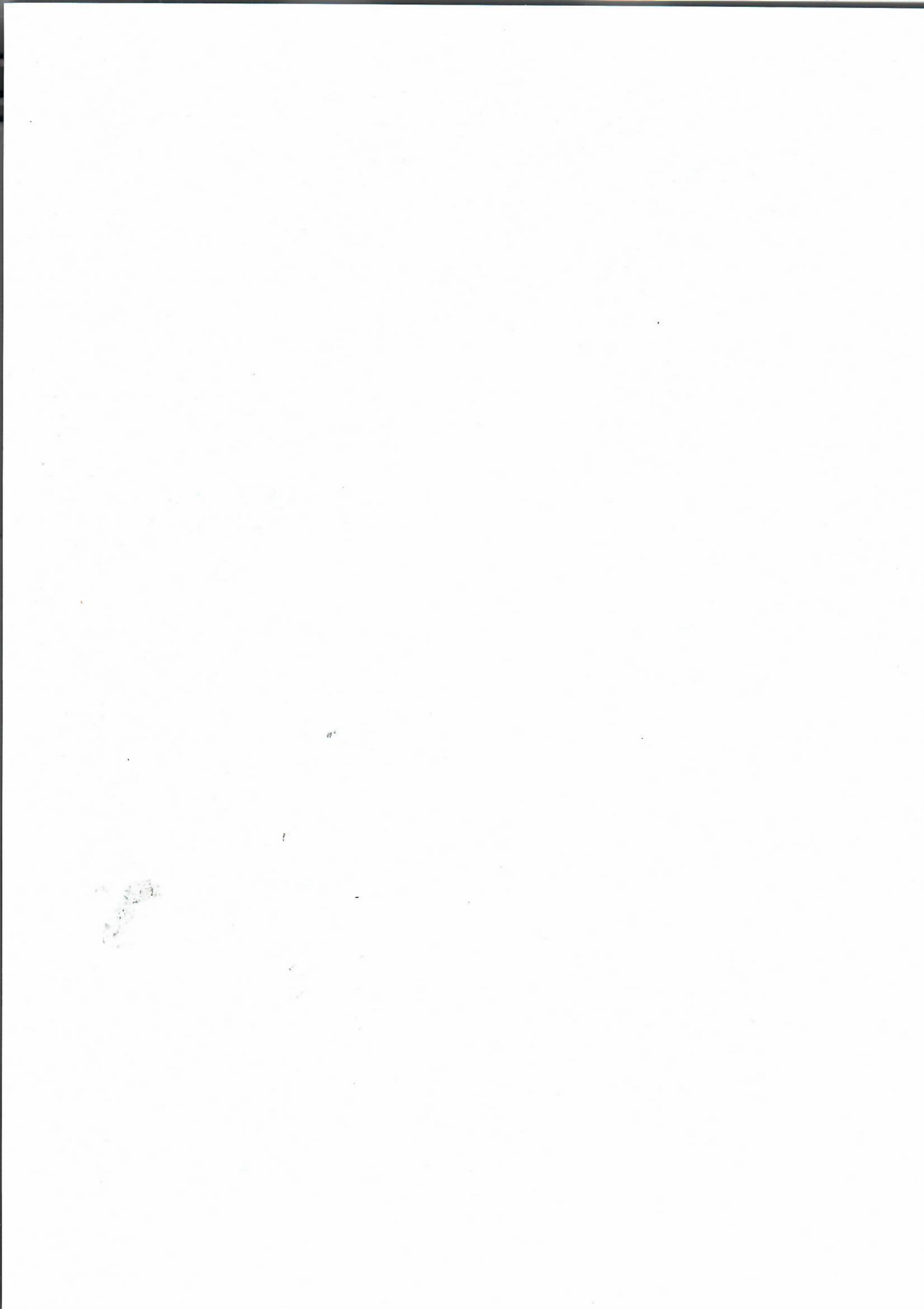
Item 2 – Análise das atividades realizadas e o cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtidos no período:

Tendo em vista que todas as metas com a captação de recursos a título de patrocínios foram realizadas, conforme comprovação em Prestação de Contas feita pela OSC, foram cumpridos os objetivos. Tendo uma relevância social, principalmente no incremento da economia local, sendo que a feira incentiva a indústria especificamente de Ijuí, trazendo resultados diretos a comunidade .

Item 3 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados.

Considerando o patrocínio do Banrisul para a realização da FENII, no montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), ter sido liberado em conta corrente própria do município, antes da formalização do presente acordo de cooperação, o Poder Público Municipal repassou por meio de autorização legislativa dada pela Lei Municipal nº 6.867, de 31/10/2019 à OSC para que esta cumprisse com os compromissos assumidos referentes aos patrocínios. Sendo que o valor supra mencionado foi gasto com todos os comprovantes necessários a execução realizada.





Item 4 – Sobras de recursos e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos:

Não houve sobras de recursos e não tiveram valores devolvidos aos cofres públicos.

Item 5 – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas:

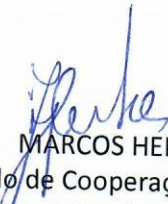
Analisando a todos os documentos apresentados, certifica-se que estão de acordo com as metas e objetivos, tendo apenas uma constatação no tocante ao valor gasto com combustível, uma vez que deveriam ter a relação dos veículos e sua identificação, mesmo que é de conhecimento que os gastos de combustível foram feitos para o deslocamento de servidores e organizadores da feira, antes e durante a realização da mesma.

Item 6 – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno:

Não houve auditorias realizadas.

É o relatório, que agora passa para aprovação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Chamamento Público nº 0001/2019- SEMDEC, conforme Portaria GP nº 17/2019.

Ijuí 26 de dezembro de 2019


MARCOS HENKES
Gestor do Acordo de Cooperação 001/2019 SEMDEC
Marcos Henkes
Secretário Adjunto
SEMDEC

Recebido pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Chamamento Público nº 0001/2019- SEMDEC:


MAURICIO HANZEL


TRAUDI MARI HEDLUND


UBIRATAN MACHADO ERTHAL